



DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projecto:	Linha entre o Escalão de Montante do Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor (AHBS) e a Subestação do Pocinho, a 220 kV - Reformulação do Troço Inicial		
Tipologia de Projecto:	Anexo II, n.º 3, b) <table border="1"><tr><td>Fase em que se encontra o Projecto:</td><td>Estudo Prévio</td></tr></table>	Fase em que se encontra o Projecto:	Estudo Prévio
Fase em que se encontra o Projecto:	Estudo Prévio		
Localização:	Concelho de Torre de Moncorvo (distrito de Bragança), freguesias de Adeganha, Torre de Moncorvo e Larinho		
Proponente:	EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.		
Entidade licenciadora:	Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)		
Autoridade de AIA:	Agência Portuguesa do Ambiente <table border="1"><tr><td>Data:</td><td>5 de novembro de 2012</td></tr></table>	Data:	5 de novembro de 2012
Data:	5 de novembro de 2012		

Decisão:	<input type="checkbox"/> Favorável
	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável Condicionada aos troços 1, 2B, 3B e 4
	<input type="checkbox"/> Desfavorável

Condicionantes da DIA:	Assegurar o cumprimento das medidas de minimização para a conceção do Projeto de Execução, assim como das restantes medidas de minimização e programas de monitorização.
------------------------	--

Elementos a entregar:	-----
-----------------------	-------

Condições para licenciamento ou autorização do projecto:

Medidas de Minimização

A. Medidas a introduzir na conceção do Projeto

1. Evitar a implantação de apoios em Habitats prioritários classificados pela Diretiva Habitats, devendo ser privilegiados os biótopos com menor relevância ecológica.
2. Minimizar o número de apoios no interior da Rede Natura 2000 e no interior do Corredor Ecológico do PROF.
3. Privilegiar, na determinação da localização dos apoios, a existência de caminhos de acesso, evitando a abertura de novos caminhos, em especial no interior da ZPE do Sabor e Maçãs, privilegiando a proximidade ao acesso à barragem. Caso seja indispensável abrir novos acessos, devem ser consideradas as seguintes orientações: reduzir ao mínimo a largura da via, a dimensão dos taludes, o corte de vegetação e as movimentações de terras e evitar a utilização de materiais com características impermeabilizantes.
4. Afastar os apoios e o traçado da linha de zonas visualmente muito expostas, como as zonas de festo e vales amplos, situando-os, tanto quanto possível, a meia encosta, no sentido do afastamento de zonas com maior número de observadores potenciais. Para tal, deve ser produzida e considerada cartografia da Bacia Visual dos apoios da diretriz final da linha eléctrica aérea.
5. Garantir o afastamento dos apoios e da linha eléctrica do Convento do Carmelo da Sagrada Família.

6. Maximizar o afastamento a zonas habitadas existentes na envolvente do troço 2B.
7. Não aumentar o número de apoios definitivos na Zona Industrial e de Armazenamento de Larinho.
8. Implantar os apoios preferencialmente em zonas sem exploração agrícola, nomeadamente vinhas existentes e terrenos preparados para o mesmo fim, ou florestal. Quando tal não seja viável, deve ser minimizada a colocação de apoios nas manchas de florestais, em especial em manchas de sobreiros e olival, e deve ser minimizada a afetação de zonas de vinha, através da implantação dos apoios nas extremas de propriedades.
9. Sempre que tecnicamente viável, evitar a localização de apoios nas imediações de linhas de escorrência ou linhas de água temporárias, especialmente em zonas mais declivosas.
10. Preservar a integridade física dos afloramentos rochosos mais notáveis e pronunciados e evitar que se posicionem na sua proximidade.
11. Implantar os apoios de forma a minimizar a interferência com manchas de RAN e REN e com solos de capacidade de uso elevada.
12. Assegurar o ajustamento do projeto na localização dos apoios, assim como nas diversas componentes associadas, nomeadamente acessos, áreas de empréstimos e de depósitos, que provoquem qualquer tipo de impacto negativo nas ocorrências patrimoniais já identificadas e que venham a ser identificadas na fase de elaboração do Projeto de Execução, através da sua afetação negativa direta, de forma a promover a sua salvaguarda física. Deve ser garantida uma distância superior a 50 m entre as infraestruturas do projeto e qualquer ocorrência patrimonial identificada no EIA e em fase posterior de prospeção.
13. Prever a instalação de mecanismos *bird flight diverters* ("salva-pássaros") ao longo de toda a linha, com sinalização intensiva.

B. Fase prévia à Construção

14. Divulgar o programa de execução das obras e implementar um mecanismo de atendimento ao público, a detalhar em fase de RECAPE.
15. Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na obra.
16. Garantir que a programação das obras interdita intervenções no terreno no período de nidificação da maioria das espécies, genericamente entre 15 de Março e 15 de Junho, nos troços 4, 3B e 2B até à zona industrial de Larinho, sentido norte-sul.

C. Fase de Construção

17. Minimizar a afetação de terreno envolvente aos apoios para parquear materiais e para a circulação de maquinaria.
18. Delimitar as áreas ocupadas por espécies florísticas ecologicamente relevantes ou de Habitats prioritários que se localizem nas imediações das zonas a interencionar.
19. Limitar o corte e decote de espécies arbóreas, em especial as espécies autóctones, ao mínimo indispensável.
20. Face à existência de material vegetal exótico invasor, proceder à sua remoção física dos locais que venham a sofrer intervenção direta (zona do corredor e dos apoios, zona de implantação do(s) estaleiro(s) e área afeta à abertura de novos acessos ou alargamento dos existentes) e respetiva eliminação. Esta ação não deve ser executada durante a época de produção e dispersão de sementes.
21. Realizar a desflorestação e desmatação de modo a proteger as árvores e os habitats silvestres, causando o mínimo de perturbação na zona envolvente e permitindo a recuperação da madeira cortada e a remoção e eliminação dos resíduos vegetais.
22. Garantir que a abertura de acessos é efetuada apenas após contacto com os proprietários dos terrenos afetados.
23. Garantir o acesso às propriedades sempre que os atuais acessos sejam interrompidos.
24. Garantir que as afetações em terrenos cultivados, principalmente em vinhas, apenas ocorram posteriormente à fase da vindima, em acordo e planeamento com os proprietários lesados e, caso seja oportuno, em face da época do ano em questão.
25. Esclarecer os proprietários de parcelas com uso florestal acerca das limitações que incidem sobre as formas de



exploração do solo, na faixa de proteção de 45 m centradas no eixo das linhas.

26. Garantir a adequada gestão e encaminhamento dos resíduos produzidos durante a obra.
27. Efetuar uma correta gestão de efluentes, de forma a evitar a contaminação de recursos hídricos e de solo.
28. Efetuar a sinalização e a vedação física de todas as ocorrências afetadas indiretamente pelos diferentes tipos de infraestruturas necessárias ao empreendimento, localizadas a menos de 50 metros das frentes de obra, incluindo as estruturas conexas como estaleiros, acessos, restabelecimentos, áreas de empréstimos e de depósitos.
29. Efetuar o acompanhamento arqueológico de todas as operações que impliquem revolvimento do solo, como sejam desmatações, raspagens do solo, escavações para abertura de caboucos, etc. Este acompanhamento deve ser executado de forma contínua, estando o número de arqueólogos dependente do número de frentes de trabalho simultâneas e da distância entre elas, de forma a garantir um acompanhamento arqueológico adequado.
30. No caso de se virem a abrir acessos ou implantar estaleiros nas imediações de caminhos antigos com marcas de trilhos ou com troços lajeados, cuja utilização pode comportar um impacto negativo sobre a integridade daquelas estruturas rústicas, devem ser definidos caminhos alternativos ou, caso não seja possível, que se proceda ao seu registo e conservação através de uma cobertura de geotêxtil e de uma almofada de terra.
31. Ocorrências n.º 5, 6 e 56: Afastamento de qualquer apoio para uma distância não inferior a 100 m. Afastamento de todas as unidades de projeto para uma distância não inferior a 100 m.

D. Fase Final da Construção

32. Todas as áreas afetadas, incluindo todas as áreas envolventes perturbadas durante a obra, devem ser recuperadas procedendo-se à criação de condições para a regeneração natural da vegetação. Os acessos abertos, no final da obra, devem ser renaturalizados e os que não tenham utilidade posterior devem ser desativados. A recuperação inclui operações de limpeza e remoção de todos os materiais, de remoção completa das diferentes camadas de pavimentos existentes, escarificação, descompactação do solo, modelação do terreno, de forma tão naturalizada quanto possível e o seu revestimento com as terras vegetais, de forma a criar condições favoráveis à regeneração natural e crescimento da vegetação autóctone.
33. Todas as áreas afetadas, que ocorram em lugares com carácter mais natural, devem ser recuperadas considerando operações de descompactação do solo e modelação do terreno de forma tão naturalizada quanto possível; o seu revestimento deve ser feito apenas com as terras vegetais previamente recolhidas, de forma a criar condições favoráveis à regeneração natural e crescimento da vegetação autóctone, de forma a favorecer a recuperação paisagística.
34. Caso seja necessário recorrer a plantações e/ou sementeiras - taludes e áreas erodidas - devem ser usadas espécies de árvores, arbustos e herbáceas autóctones na área de intervenção. Sob pretexto algum devem ser usadas espécies alóctones para as quais tenha sido observado comportamento invasor em território nacional.

E. Fase de Exploração

35. Dentro da ZPE do Sabor e Maças não deve ser aberta uma faixa de proteção que envolva desmatações ou implique o abate de qualquer exemplar de espécies arbóreas autóctones, incluindo apenas decotes de árvores de crescimento rápido.
36. A abertura e manutenção da faixa de proteção não podem decorrer durante o período de nidificação ou criação da fauna, que corresponde ao período de 15 de Março a 15 de Junho.
37. Após a concretização da obra e durante o primeiro ano posterior à mesma, deve ser feito o acompanhamento das condições do revestimento natural das superfícies intervencionadas, de modo a verificar a recuperação da flora e vegetação. Durante esta fase, tomar medidas corretivas de possíveis zonas com erosão, principalmente em taludes ou em zonas em que o sistema de drenagem superficial se encontra danificado ou mal implantado e toda a vegetação, incluindo a que vai sendo introduzida com as retanchas e ressementeiras, respeite o carácter autóctone.
38. Na faixa de proteção da linha elétrica, deve ser mantida, sempre que possível, a vegetação arbustiva existente e devem ser utilizadas técnicas de desbaste de árvores, em detrimento do seu corte, no caso de espécies que não tenham crescimento rápido.

Programas de Monitorização

➤ **Monitorização da Avifauna**

- Deve ser implementado o plano de monitorização da avifauna, com os parâmetros a monitorizar, locais e frequência de amostragem e metodologia identificados no EIA com vista a avaliar o efeito da linha eléctrica sobre as comunidades de avifauna mais suscetíveis a esta tipologia de projecto. O período de duração da monitorização deve ser não inferior a 4 anos
- O Programa de Monitorização final deve ser apresentado para aprovação em RECAPE.

➤ **Elemento a apresentar em RECAPE**

- Demonstração da monitorização/acompanhamento, através da implementação do Plano de Gestão e Acompanhamento Ambiental da Obra, de eventuais reclamações que possam surgir e dar o devido encaminhamento no sentido de serem encontradas soluções, com particular incidência na fase de expropriações e/ou indemnizações pela inviabilidade de acessos e do cultivo de terras.

Validade da DIA:

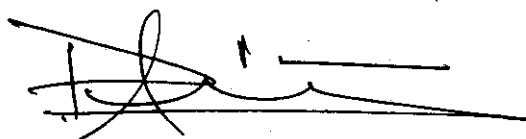
5 de novembro de 2014

Entidade de verificação da DIA:

Agência Portuguesa do Ambiente

Assinatura:

O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território



Pedro Afonso de Paulo



ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento:</p>	<p>Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade.</p> <ul style="list-style-type: none">• Foi declarada a conformidade do EIA a 16 de abril de 2012. <p>Solicitação de elementos adicionais.</p> <ul style="list-style-type: none">• Foram solicitados esclarecimentos adicionais relativos aos fatores património e paisagem, os quais foram respondidos através do documento Aditamento ao EIA, datado de abril de 2012. <p>Solicitação de pareceres a entidades públicas com competências para a apreciação do projeto.</p> <ul style="list-style-type: none">• Foi solicitado parecer à Estrutura de Missão do Douro, não tendo sido recebido resposta durante o período de análise da CA. <p>Análise dos resultados da consulta pública.</p> <ul style="list-style-type: none">• A fase de consulta pública decorreu entre 26 de abril e 28 de maio de 2012. <p>Análise técnica do EIA e dos restantes elementos disponíveis, nas valências das entidades representadas na CA, de forma integrada com o teor dos resultados da consulta pública.</p> <p>Elaboração do Parecer Técnico da CA, que visou apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projeto analisado no EIA.</p>
<p>Resumo do resultado da consulta pública:</p>	<p>A Consulta Pública decorreu durante 22 dias úteis, de 26 de abril a 28 de maio de 2012.</p> <p>No âmbito da Consulta Pública foi recebida uma exposição proveniente da SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, que considera que:</p> <ul style="list-style-type: none">• O EIA em análise, de carácter parcelar, deveria ter sido alvo de uma anterior avaliação de impactes onde fossem incluídos todos os projetos subsidiários do projeto principal, nomeadamente o AHBS e dos troços LMAT já avaliados;• A avaliação de impactes cumulativos não classifica o impacte resultante, que podem ser elevados, quer a nível direto quer a nível indireto;• O plano de monitorização não produzirá resultados suscetíveis de permitirem a obtenção de conclusões relativamente ao impacte da linha na avifauna e dos impactes cumulativos com outras linhas, se não forem consideradas amostras-controlo.• No que diz respeito às medidas de minimização ou compensação a adotar, no caso de se verificar impactes sobre as espécies com mais valor conservacionista, devem ser referidas na presente fase e pormenorizadas em fases subsequentes, uma vez que o tipo de medidas a tomar é previsível. A correção das linhas existentes e/ou o reforço das áreas de alimentação longe das linhas constituem medidas de compensação viáveis para os impactes na avifauna.
<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p>	<p>A linha elétrica entre o Escalão de Montante do Aproveitamento Hidroelétrico do Baixo Sabor (AHBS) e a Subestação do Pocinho, a 220 kV, apresentada para Avaliação de Impacte Ambiental em fase de Estudo Prévio, constitui um projeto essencial para a viabilidade do AHBS, uma vez que permite escoar a energia produzida neste aproveitamento hidroelétrico, introduzindo-a na Rede Nacional de Transporte através da Subestação do Pocinho. Desta forma, o cumprimento deste objetivo afigura-se</p>

como um dos principais impactes positivos do projeto.

O presente projeto, relativo ao troço inicial da linha (cerca de 12 km de extensão), possibilita a concretização dos objetivos associados à linha elétrica entre o AHBS e a subestação do Pocinho, procurando minimizar os impactes detetados no antecedente procedimento de AIA e que conduziram à decisão parcialmente desfavorável e que apenas seriam passíveis de redução com a alteração do projeto inicial.

Importa salientar que o projeto em avaliação se encontra condicionado pela existência de pontos fixos de produção e receção de energia, o AHBS e a Subestação do Pocinho, respetivamente, existindo áreas cujo atravessamento é inevitável, nomeadamente o Sítio de Interesse Comunitário (SIC) e a Zona de Proteção Especial (ZPE) da Rede Natura 2000, assim como a Zona Especial de Proteção (ZPE) do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (ADV).

Durante a fase de construção da linha, os principais impactes negativos são relativos à ocupação direta do solo pelos apoios, à afetação de habitats e vegetação pela desmatagem e movimentação de terras associadas à abertura de acessos e das plataformas de construção dos apoios. No entanto, considera-se que estes impactes de natureza localizada e carácter temporário são passíveis de minimização, o que reduzirá a sua significância.

Quanto aos impactes de carácter permanente, associados à fase de exploração da linha, verifica-se que ocorrerão impactes negativos decorrentes da ocupação direta do solo pelos apoios, que assumem maior relevância em áreas de ocupação agrícola, nomeadamente vinhas, ocupação florestal ou classificados como RAN ou REN. De forma a minimizar a perda de solo e dos respetivos recursos e a sua desvalorização, será necessário assegurar que os apoios e os respetivos acessos não se localizam nas zonas mais sensíveis ou que são afetadas em zonas limítrofes das propriedades.

A necessidade de manutenção de uma faixa de segurança no solo, ao longo da linha e durante a sua exploração, o que implica o corte ou decote de espécies arbóreas, introduz um impacte negativo, associado à redução dos biótopos de alimentação e nidificação/criação para um conjunto vasto de espécies da fauna, além de impactes socioeconómicos.

A intrusão visual provocada por esta infraestrutura constitui um importante impacte negativo do projeto, destacando-se os impactes cumulativos com as linhas existentes, que contribuem para a degradação da qualidade paisagística da região.

Além dos impactes na vegetação e habitats e, conseqüentemente, nas espécies faunísticas, decorrentes da instalação de apoios e acessos, sobretudo nas áreas integradas na Rede Natura 2000, os principais impactes na ecologia ocorrem ao longo da exploração do projeto, decorrente da mortalidade da fauna voadora pela colisão com a linha. Tendo em consideração a área em que se insere o projeto, com a interferência com a ZPE do Sabor e Maçãs, este impacte assume elevada significância.

No entanto, verifica-se que o projeto em avaliação permitiu a redução do impacte sobre a avifauna rupícola, nomeadamente através do afastamento da área de proteção à nidificação do casal de Águia-real existente nas escarpas do rio Sabor (casal Larinho), reduzindo a potencial mortalidade pela colisão com a linha e o efeito barreira que poderia conduzir a redução da sua área vital.

Adicionalmente, as alternativas estudadas consideraram um traçado da linha que acompanha o corredor de linhas existentes, assim como a estrada de acesso definitivo ao escalão de montante do AHBS. Apesar deste traçado implicar impactes cumulativos com outras infraestruturas existentes, o facto de serem utilizados corredores já artificializados minimiza a afetação de novas áreas, reduzindo a magnitude dos impactes, nomeadamente nas zonas mais sensíveis como a ZPE Rede Natura 2000 e a ZEP da área classificada do Alto Douro Vinhateiro.



No que concerne ao cumprimento da Diretiva Habitats, foi consultada a Autoridade de AIA, em sede de diligências complementares, tendo ficado esclarecido que *“uma vez que a Diretiva Habitats refere, no ponto 3 do artigo 6.º, que quaisquer projetos que não contribuam para a conservação de um Sítio devem ser alvo de uma “avaliação adequada”, considera-se que o presente caso de avaliação parcelar dos projetos não constitui uma violação da Diretiva Habitats, tendo sido realizada uma avaliação adequada dos impactes ambientais”*.

Desta forma, com base na ponderação de impactes positivos e negativos do projeto, emite-se DIA favorável condicionada, à combinação do Troço 1, Troço 2B, Troço 3B e Troço 4, por se tratar da opção maioritariamente favorável, no que respeita aos fatores ambientais em análise.

